

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DA REQUERIDA
--

EDITAL de leilão dos bens abaixo descritos e para **INTIMAÇÃO** da requerida **União Litoral Transporte e Turismo Ltda**, expedido nos autos da **Cumprimento de Sentença**, movida por **Jose Claudio Benetti, Helena Marreca Benetti de Santana, e Rosilena Marreca Benetti**, proc. nº 0000087-09.2021.8.26.0587, em face de **União Litoral Transporte e Turismo Ltda**.

O Doutor Guilherme Kirschner, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Sebastião, do Estado de São Paulo, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a Todos que este edital virem ou dele vierem saber que, com fulcro no artigo 881 do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP e no art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, foi designado para primeiro leilão, que terá início a contar do **dia 23 de NOVEMBRO de 2026 às 14:30 horas**, encerrando-se no **dia 26 de NOVEMBRO de 2026 às 14:30 horas**, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando **dia 16 de DEZEMBRO de 2026 às 14:30 horas**. No primeiro leilão público poderá ser arrematado o bem por valor igual ou superior ao da avaliação e em segundo leilão por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação, observando o CPC (art. 891). Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo provimento. A Alienação eletrônica será realizada pelo Leiloeiro Euclides Maraschi Júnior, JUCESP 819, pela ferramenta Hasta Pública, através do endereço www.hastapublica.com.br do bem penhorado nestes autos, a saber: **1) Imóvel matrícula nº 11.853 do CRI de São Sebastião/SP, assim descrito: O lote de terreno de número 16 (dezesseis), da quadra 15 (quinze), do loteamento denominado “Balneário Canto do Mar”, situado no bairro da Enseada, no local denominado “Pereque Mirim”, neste município e comarca de São Sebastião, deste Estado, inscrito sob nº 18, (Lº 8-A, fls.26); com área de 324,50ms², melhor descrito e caracterizado na matrícula supra. Cadastro municipal nº 3034361128003030000. Na avaliação de fls. 932/937, o imóvel está localizado na Rua Telemaco, nº 360, Canto do Mar, São Sebastião – SP, CEP: 11601-096. No terreno foram edificadas 03 (três) RESIDENCIAS, que não foram individualizadas na Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP, por isso, na encontra-se lançado a área total das edificações correspondente a 156,77m². AVALIAÇÃO:** Bem avaliado por R\$ 552.600,00, em 21/04/2025, que atualizado pela tabela prática do TJ/SP por **R\$ 583.222,33 (quinhentos e oitenta e três mil, duzentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos) em 24/09/2026. ÔNUS:** Da matrícula constam: **INDISPONIBILIDADES:** Av.5/6; **PENHORAS:** Av.8 – Proc. 0002146-96.2023.8.26.0587 do 2º Ofício de São Sebastião/SP; Av.9 – Proc. 00015816920228260587 do 2º Ofício de São Sebastião/SP; Av.10 – Proc. 00006722720228260587 do 2º Ofício de São Sebastião/SP; Av.11 – Proc. 00002906320248260587 do 2º Ofício de São Sebastião/SP. **2) Veículo Volks/Busscar EL Buss R, placas HYN9995, Renavam 00939936496, Chassi 9BWRL82W48R808721, ano fabr./mod. 2007/2008, cor branca. AVALIAÇÃO:** Bem avaliado por R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) em julho/2025. **ÔNUS:** Em consulta no DETRAN, consta: Bloqueio Renajud de Transferência de Propriedade; Exerc. Licenciamento 2025. **DÉBITO EXEQUENDO:** R\$

1.668.877,04 até setembro/2026. Nomeada depositária a executada, quando da penhora, podendo o veículo ser localizado na Avenida Odisseu, 512, Canto do Mar, São Sebastião/SP. A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. Correrá por conta exclusiva do arrematante a verificação do bem, qualquer ônus não mencionado neste edital, e as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, reintegração de posse e demais providências, nos termos dos Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). **Os débitos de natureza tributária, que se adequarem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste irão sub-rogar ao preço da arrematação; Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI do C.C, ou seja, será extinta, desde que o credor tenha sido devidamente notificado.** Comissão do Leiloeiro - O leiloeiro fará jus a uma comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 13 e 17 do provimento CSM 1.625/09). O pagamento deverá ser realizado em uma única vez, no prazo até 24 horas após o término do leilão. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa proposta que não seja inferior a porcentagem mencionada no caput deste edital. O valor não será devolvido ao arrematante, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou razões alheias à sua vontade, e deduzidas as despesas ocorridas. O leiloeiro tem direito a 2% em caso de Adjudicação sobre a avaliação a ser paga pelo Exequente; 2% sobre o valor de avaliação no caso de remissão a cargo do Executado; 2% sobre o valor do acordo a cargo das partes em caso de realização de acordo, para **ressarcimento de despesas**. Ficam, ainda, os executados, **INTIMADOS** das designações supra, juntamente com o cônjuge ou companheiro, se casado for, bem como eventuais terceiros, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Comarca, Estado de São Paulo, neste Ofício aos 25 de setembro de 2026.

Guilherme Kirschner
Juiz de Direito